ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.493, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.975

Altera o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.975/1.977, autoriza a abertura de créditos especiais no valor de CR$ 211.930,00 e reduz dotações orçamentárias.

OLÍMPIO TORMEN, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em exercício.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.975/1.977, aprovado pela Lei Municipal nº 1.424-A, de 03 de dezembro de 1.974, passa a vigorar, na parte referente ao exercício de 1.975, com a seguinte alteração:

a) Os Projetos abaixo especificados ficam reduzidos dos valores seguintes:

Programa I - Educação e Cultura
Projeto II - Construção de Prédios Escolares
4.1.1.5 - 6.1 - Construção do Prédio da Escola Osvaldo Cruz, em Paulo Bento...CR$ 58.202,20

Programa I - Construção e Conservação de Vias Urbanas
Projeto II - Aquisição de Imóveis
4.2.1.0 - 9.4 - Aquisição e desapropriação de imóveis .....CR$ 100.000,00

Programa III - Iluminação Pública
Projeto I - Plano de Iluminação de Vias Urbanas
4.1.1.3 - 9.3 - Extensão de redes elétricas em ruas e bairros da cidade .....CR$ 53.727,80

TOTAL .....CR$ 211.930,00

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir créditos especiais no valor de CR$ 211.930,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

Pagamento de despesas decorrentes do convênio celebrado em data de 10 de janeiro de 1.975, com o Instituto de Previdência do Estado, para assistência médica e hospitalar aos servidores municipais .....CR$ 150.000,00

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

...

Pagamento à Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CINTEA -, de serviços executados na retificação da estrada Erechim-Paulo Bento, no exercício de 1.973 .....CR$ 53.930,00

Pagamento, à Gaúcha - Gráfica e Editora Jornalística S.A. - Zero Hora, de publicações relativas ao exercício de 1.973 .....CR$ 8.000,00

Artigo 3º - Os créditos referidos no artigo anterior serão compensados mediante redução das dotações orçamentárias constantes do artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 de dezembro de 1.975

Olimpio Tormen
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 02 de dezembro de 1.975

Osvaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda